



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 693A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.801

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.841.597,27 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.367, de 23 de fevereiro de 2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional e Suplementar** no valor de **1.841.597,27 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1070		
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	406.469,08
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	2004		
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.435.128,19
RECURSO ESTADUAL			
TOTAL		R\$	1.841.597,27

Art.2º - O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, será parcialmente coberto com Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2020 e Excesso de Arrecadação da parcela pendente de recebimento do **Convênio Processo SJDC nº 000.285/2015 Processo SPDOC nº 260677/2017 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, de acordo com art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Superávit Financeiro

Superávit Financeiro de convênio Disponível em 31.12.2020..... **R\$ 625.128,19**



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.801/2021

Superavit Financeiro de contrapartida disponível em 31/12/2020..... **R\$ 406.469,08****- Excesso de Arrecadação**I – Convenio SJDC nº 000.285/2015 Proc. SPDOC nº 260677/2017 – Secretaria da Justiça e Cidadania..... **R\$ 810.000,00****TOTAL** **R\$ 1.841.597,27**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas